



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

EMENDA MODIFICATIVA 3/2017

"Modifica a redação do artigo 8º, do Projeto de Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, constante das despesas especificadas para o Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de Saúde".

O(s) Vereador(es) que abaixo subscreve(m) com supedâneo no que dispõe o Artigo 158, § 5º, c/c 188, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodópolis-MS., apresenta(m), para apreciação e deliberação do colendo plenário, a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 032/2017 de 29 de agosto de 2017 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodópolis-MS., para exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Art 1º. -

O artigo 8º, do Projeto de Lei nº 032/2017, de 29 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8º. -

A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	
.....
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	900.000,00
.....
Fundo Municipal de Saúde	8.906.380,00

Art 2º. - Esta emenda modificativa incorporada ao Projeto Original entrará em vigor na data de sua





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

publicação.

DEODAPOLIS/MS, 14 de Setembro de 2017

Gilberto D. Guimarães
Vereador(a) - PSDB

Carlos de Lima Neto Junior
1º Secretário(a) -DEM

Antônio Tertuliano Filho
Vereador(a) -PMDB

Edmilson Prates de Souza
Vereador(a) -PPS

Givaldo S. Oliveira
Vereador(a) -PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

Justificativa:

Apresente Emenda objetiva modificar o artigo 8º do Projeto de Lei nº 032, de 29 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que inicialmente estipulava despesas do Gabinete do Prefeito em R\$1.276.000,00. Depreendemos que tal orçamento apresenta disparidade em cotejo ao estabelecido na Lei Orçamentária Anual, com previsibilidade a menor de especificação de tais despesas.

Sob outro vértice, é de conhecimento público e notório, bem por isso dispensável qualquer produção de provas, de que a saúde pública Municipal, a exemplo de todos os municípios brasileiros, encontra-se em estado precário, com excesso de demanda e carência de investimentos, não atendendo assim, a contento nossa população.

Destarte, objetivando equacionar tais parâmetros, entendemos que a majoração em tais despesas no montante de R\$900.000,00 atende as necessidades ali existentes, remanejando o valor excedente de R\$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil) da rubrica "Gabinete do Prefeito" para a rubrica "Fundo Municipal de Saúde". Tal remanejamento se afigura mais consentâneo aos anseios e necessidades públicas.

Fundamentado em tais razões, solicitamos o apoio dos nobres Edis que compõem esta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda, convictos de que ao assim procederem, estarão contribuindo para o efetivo exercício do *mínus* público de que é revestido a função de legislar, em atenção sobretudo aos interesses públicos de todos os munícipes.

Gilberto D. Guimarães
Vereador(a) - PSDB

